

LICENÇA PRÉVIA

Nº 02.18.05.001526-8

VALIDADE 31/05/2019

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 006414/2018 expede a presente LICENÇA PRÉVIA (LP).

1 - Nº Empreendimento

00000032929

2 - Razão Social

AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

3 - Endereço

RUA SANTANA, 367 - CASA FORTE

4 - Município

Recife - PE

5 - CEP

52060460

6 - Código de Georreferenciamento

3052018TGOG

7 - CNPJ / CPF

06.052.204/0001-52

8 - RG / Inscrição Estadual

9 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimento Comerciais e de Serviços, Código 6.1 (G) do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença Prévia, cujo objetivo consistirá na implantação de um prédio para um laboratório de análises físico-químicas, microbiológicas e hidrobiológicas de amostras de água e efluentes, a ser localizado na Praça Farias Neves s/n, bairro de Dois Irmãos, no município do Recife/PE. A obra será composta de três pavimentos, sendo o térreo com 475,30 m², o primeiro andar terá 455,30 m² e no terceiro pavimento está prevista um área descoberta denominada de terraço técnico, com área livre de 65,05 m².

AV. PRAÇA FARIAS NEVES, SN, Dois Irmãos, 52071011, Recife - PE

10 - Exigências

Quando do requerimento da Licença de Instalação-LI deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Projeto Executivo do Laboratório;
2. Solução para o fornecimento de água e tratamentos de esgotos;
3. Plano de Controle para os resíduos laboratoriais.

11 - Requisitos

1. O empreendimento deve estar de acordo com a legislação municipal no que diz respeito às diretrizes de uso e ocupação do solo contidas no Plano Diretor ou anuência municipal;
2. A empresa deverá atender as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.249/2010 que dispõe sobre o licenciamento ambiental e infrações administrativas;
4. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº. 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem previa autorização da CPRH;
5. O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá resguardar uma distância mínima de 5,0 (cinco) metros para reservatório de água inferior e de 20,0 (vinte) metros para poços de captação de água;
6. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc.) dos equipamentos, sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente e prévio licenciamento da CPRH;
7. A presente licença não autoriza o início da obra, sendo necessária, para tanto, a liberação da Licença de Instalação (2ª etapa do processo de licenciamento ambiental);
8. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença Prévia - LP.

12 - Observação

1. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento

12 - DATA EMISSÃO

31/05/2018

Pag.1/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 31/05/2018 15:46:00

Código de Autenticação : GP035KS4

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.18.05.001526-8&cd=GP035KS4>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;

2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;

3. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

12 - DATA EMISSÃO

31/05/2018

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 31/05/2018 15:46:00

Código de Autenticação : GP035KS4

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.18.05.001526-8&cd=GP035KS4>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º